

**Lei nº 3.404, de 22 de maio de 2012.**

**Altera o art. 1º da Lei nº 3.387, de 17 de abril de 2012, que Concede reajuste aos empregos públicos criados pelas Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466, de 02 de fevereiro de 2005.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.387, de 17 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam reajustados os salários dos empregos públicos criados através das Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466, de 02 de fevereiro de 2005, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Médico Clínico Geral	R\$ 7.405,70
Enfermeiro	R\$ 3.077,47
Odontólogo	R\$ 4.937,16
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>R\$ 796,93</b>
Agente de Campo	R\$ 497,82

**Parágrafo Único** - O reajuste ao valor padrão de referência, concedido por meio desta Lei, corresponde a antecipação de 5,00% (cinco por cento) de reposição das perdas inflacionárias, sendo que o reajuste final será complementado na data base(abril).

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de maio de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 055/2012

Taquari, 27 de abril de 2012.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa a alteração do art. 1º da Lei nº 3.387, de 17 de abril de 2012, que Concede reajuste aos empregos públicos criados pelas Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466, de 02 de fevereiro de 2005.

A alteração solicitada é em virtude da necessidade de incluir os Agentes Comunitários de Saúde neste reajuste.

Certos de uma boa acolhida, firmamo-nos,

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Régis Eli Amaral dos Santos**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.